

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 18.

Portaria nº 545, publicada no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Social Camiliana		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201109766		
PARECER CNE/CES Nº: 274/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/2014

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento do Centro Universitário São Camilo, localizado na Avenida Nazaré, nº 1.501, bairro Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, protocolizado no sistema e-MEC, no dia 6 de julho de 2011, sob o número 201109766.

I – Histórico

A Instituição é mantida pela União Social Camiliana, com sede e foro na Avenida Nazaré, nº 1.501, bairro Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, entidade civil, de assistência social e sem fins lucrativos, de direito privado. O Centro Universitário São Camilo é uma instituição de ensino superior privada sem fins lucrativos, credenciada pelo Parecer nº 608/1997 do Conselho Nacional de Educação (CNE), Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 25 de novembro de 1997 e recredenciado pela Portaria MEC nº 53, de 11 de janeiro de 2005, publicada no DOU, de 12 de janeiro de 2005.

No momento da avaliação há 12 (doze) cursos bacharelados em funcionamento: Administração de Empresas, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional; 2 (dois) em Tecnologias sendo um em Gastronomia e outro em Radiologia. Quanto aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* há 23 (vinte e três) em funcionamento: Administração Hospitalar, Anatomia Macroscópica e por Imagens, Auditoria em Enfermagem, Bioética e Pastoral da Saúde, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem em Emergência, Enfermagem em Emergências e Cuidados Intensivos Pediátricos, Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem em Terapia Intensiva, Enfermagem do Trabalho, Enfermagem Obstétrica e Ginecológica, Farmacologia Clínica, Formação Docente em Saúde, Gerenciamento em Enfermagem, Gerontologia, Gestão Educacional, MBA Gestão de Planos de Saúde, Nutrição Clínica, Nutrição Esportiva e Estética com Ênfase em Wellness, Pedagogia Hospitalar, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada em Saúde e Saúde Pública com Ênfase em Estratégia Saúde da Família. A Instituição de Educação Superior (IES) oferece também Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Bioética em nível de mestrado (2004) e doutorado (2010) e Mestrado Profissional

em Enfermagem (2011). Conta ainda com o Pós-Doutorado em Bioética. A IES possui Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 3 (três).

I.1 Avaliação in loco

Concluída a etapa de despacho documental, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) encaminhou o processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que constituiu Comissão Avaliadora em 6 de setembro de 2012, para efetuar a avaliação nº 95.277, no período de 21 a 25 de outubro de 2012, referente ao ato regulatório recredenciamento do Universitário São Camilo e seu resultado foi registrado no Relatório nº 95.277.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Conceito Institucional	4

Foram atendidos todos os requisitos legais.

I.2 Análise técnica da SERES

Tendo finalizado o processo avaliativo em 1º de novembro de 2012, o Inep o encaminhou para análise e parecer da SERES, nos seguintes termos:

A IES obteve Conceito Institucional 4.0 (quatro), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, a Centro Universitário São Camilo atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

A Avaliação Institucional realizada pela Comissão do INEP/MEC visitou já o novo endereço citado abaixo.

Não houve diligências solicitadas pela SERES.

I.3 Conclusão da SERES

Em 10 de junho de 2014, a SERES emitiu o seguinte parecer final acerca do processo: *Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação in loco, recomenda-se o credenciamento do Centro Universitário São Camilo, mantida pela União Social Camiliana, ambas situadas à Avenida Pompéia nº 888, Perdizes, São Paulo/SP.*

II – ANÁLISE DO RELATOR

Do ponto de vista do mérito da avaliação, não há o que acrescentar à análise regulatória. O Centro Universitário São Camilo atendeu às exigências e, especialmente, a uma que consideramos básica que é a da manutenção do Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro) no processo de avaliação externa. Esse resultado demonstra um certo empenho de manutenção do desenvolvimento institucional da IES que deve buscar seu crescimento e expansão dos fatores de qualidade já instalados, adequando-os, ainda mais, aos desafios conjunturais que se apresentam ao processo formativo e de produção de conhecimento. Embora a IES ofereça Educação a Distância, essa, infelizmente, não foi objeto do presente processo de credenciamento. É inegável que se busca a institucionalidade sistêmica da Educação a Distância. Devemos abandonar o contra exemplo que admite credenciamentos ou suas renovações de forma distinta e separada. Assim, o que se anuncia é que, de fato, uma coisa não condiz com a outra. Devemos, CNE e Ministério da Educação (MEC), buscar o alinhamento dessas ações de forma a fortalecer o esforço institucional em uma fase tão relevante que é a da renovação de seu ato de credenciamento.

III – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário São Camilo, localizado na Avenida Nazaré, nº 1.501, bairro Ipiranga, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantido pela União Social Camiliana, com sede e foro na Avenida Nazaré, nº 888, bairro Perdizes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de novembro de 2014.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente